



**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO - 7ª CREDE**

**EDITAL/CHAMADA N°. 001/2016**

**CHAMADA PÚBLICA AOS COMPONENTES DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO PARA SEREM LOTADOS, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO, EM CANINDÉ-CE.**

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 7, com sede em Canindé através da **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO**, atendendo ao que dispõe o art. 3º, da Lei N° 15.181, de 28 de Junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n° 001/2012-GAB-SEDUC publicado no DOE de 31/01/2012, **RESOLVE CONVOCAR**, na forma do Anexo I deste Edital, para lotação na **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO**, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede publica estadual, de acordo com a Lei Complementar n° 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000 e conforme a ordem de classificação constante no **Edital n° 005/2012-GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 09/04/2012 - DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO e candidatos aprovados e classificados pelo processo n° 002/2016 - Atendimento Educacional Especializado - AEE** para comparecerem na **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO**, localizada na Rua João Bastos, 2027 - Alto Guaramiranga/ CE, na data e horários estabelecidos no anexo I, II e III do presente edital, de acordo com sua área de conhecimento.

**1. OBJETIVO**

Esta convocação destina-se à contratação emergencial de Professores para suprir carências na lotação no quadro de **Professores/ INTÉRPRETE** na **DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO/ CANINDÉ - CE**, com base na Portaria 1169/2015, obedecendo à ordem de classificados, dos bancos vigentes, conforme os anexos I, II e III desta chamada.

**2. DO PROCESSO**

2.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário determinado no Anexo I, II e III desta Chamada, portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.2 Será chamado o nome do candidato até 03 (três) vezes, obedecendo a ordem de classificação. Após as chamadas e o candidato não estiver no local indicado conforme anexo I, II e III, será convocado o candidato subsequente na classificação.

2.3 O candidato que comparecer após as 03 (três) chamadas de seu nome, será reclassificado na ultima colocação para efeitos dessa chamada.

2.4 - A apresentação do candidato, não implicará obrigatoriamente na sua lotação, a qual dependerá da sua disponibilidade, compatibilidade de horários e das carências existentes assim como a conveniência e necessidades da escola. Os candidatos que não puderem assumir as lotações ofertadas assinarão termo de desistência, retornando ao banco na mesma classificação.

2.5 - A não efetivação da lotação do professor devido à conveniência da escola deverá ser documentada através de ata justificando os reais motivos, a qual deverá ser lida e assinada pelo diretor ou



## **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO - 7ª CREDE**

representante da escola assim como dos demais presentes no ato da apresentação.

2.6 - O candidato que não puder comparecer para tratar de sua lotação, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que através de procuração outorgada com a firma devidamente reconhecida em cartório, na qual sejam concedidos poderes para decidir assuntos relacionados a sua lotação, bem como apresentar o documento oficial com foto do candidato/outorgante e do outorgado.

### **3. DA LOTAÇÃO**

3.1 - O Candidato tendo sua lotação efetivada se responsabilizará na entrega das documentações necessárias para a efetivação do seu contrato no dia e hora estabelecido pelo representante da escola presente, sob pena de nulidade de todos os atos já praticados.

3.2 - No ato da apresentação do candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverão estar presentes, o Diretor da unidade escolar envolvida neste processo.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos no Anexo - I, II e III implicará na sua não lotação e no retorno ao banco com a mesma classificação para possíveis chamadas futuras.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo.

Canindé/ Ceará, 04 de março de 2.016.

**Márcio Sérgio Ferreira Lopes**  
**Diretor Escolar**



**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO - 7ª CREDE**

**ANEXO I DO EDITAL/CHAMADA N.º 001/2016  
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

**BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS  
PELO PROCESSO 002/2016 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - (AEE)**

<b>DIA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
09/03/2016 (4ª FEIRA)	INTERPRETE DE LIBRAS	15h00min	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO - SALA 2 -